

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 192, DE 2003

Institui o ano de 2006 como o “Ano da Mulher”.

Autor: Deputado **MAURÍCIO RABELO**

Relatora: Deputada **MARINHA RAUPP**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do nobre Deputado Maurício Rabelo *institui o ano de 2006 como o “Ano da Mulher”*.

Decreta que o Poder Público promova a divulgação e a comemoração deste ano mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, com o objetivo de criar condições de igualdade e justiça para a mulher.

Na Justificação destaca o Autor:

“ ...estamos propondo a instituição de um ano inteiramente dedicado à mulher para que seja possível encaminhar uma verdadeira mudança, uma revolução nos usos e costumes, nas práticas e no cumprimento da lei, de modo que os cidadãos e as cidadãs brasileiras passem a construir uma sociedade baseada em novos valores.”

Com base no art. 155 do Regimento Interno foi solicitado regime de urgência para a apreciação do referido projeto conforme requerimento apensado.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Sempre que instituímos uma data comemorativa, seja um dia, uma semana ou um ano temos o objetivo de destacar, chamar a atenção, sensibilizar para o tema daquela homenagem. Precisamos valorizar, atribuir valor a um determinado assunto.

Lamentavelmente, ainda precisamos destacar o tema “mulher”. As diferenças entre homens e mulheres perduram nas áreas de trabalho, de direitos sociais, de direitos humanos e liberdades essenciais.

Em 1945 a Organização das Nações Unidas- ONU, aprovou a *Carta das Nações Unidas*, que foi o primeiro instrumento internacional que estabeleceu o princípio de igualdade de direitos entre homens e mulheres. Em 1975 aconteceu a *I Conferência Mundial sobre a Mulher*, na cidade do México e foi aprovado um Plano de Ação para os dez anos seguintes. Em 1980, em Copenhague ocorreu a *II Conferência Mundial sobre a Mulher*, e analisaram os progressos obtidos nos cinco anos de implantação do Plano. Em 1985, a *III Conferência*, celebrada em Nairóbi, aprovou *estratégias de aplicação orientadas para o desenvolvimento da mulher*. Dez anos, depois, realizou-se em Pequim, a *IV Conferência Mundial sobre a Mulher* que resultou na *Declaração de Beijing*.

Estamos vivendo sob a égide desta *Plataforma de Ação* que assegura igual acesso das mulheres aos recursos econômicos, incluindo terras, crédito, ciência e tecnologia, treinamento vocacional, informação, comunicação e mercados, como meio de ampliar o progresso e a capacitação das mulheres e meninas, incluindo o melhoramento de sua capacidade de usufruir dos benefícios desses recursos através de um acesso igualitário.

Lembramos que os direitos da mulher são direitos humanos, e que a igualdade de direitos entre homens e mulheres permite uma parceria harmoniosa que resulta no bem-estar da sociedade e na consolidação da democracia.

O presente projeto tem esta mesma direção, é oportuno, e permite uma reflexão sobre os avanços e as dificuldades ainda encontradas para a plena cidadania da mulher.

Como estaremos completando dez anos da Conferência de Beijing em 2005, e certamente, uma nova conferência em nível mundial será agendada, sugerimos a antecipação do “Ano da Mulher” para 2004.

Justificamos a alteração, pois o Brasil deverá se preparar para aquele encontro com levantamento de dados sobre a real situação da mulher nos diferentes campos de atividade; sugestões de alterações na legislação vigente; encaminhamento de propostas a serem compartilhadas por outros países e escolha de representantes dos diferentes segmentos sociais, bem como as políticas publicas implementadas para a mulheres.

Assim sendo votamos pela aprovação do PL Nº 192, de 2003 nos termos da emenda apresentada.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003 .

Deputada **MARINHA RAUPP**
Relatora

302041.0016